



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 1973

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 64/73

INICIATIVA:

Vereador Adhair Raymundo de Oliveira

HISTÓRICO:

Denomina Manoel Manhães a rua projetada que
liga a Av. Francisco Iaccerda de Aguiar à Av.
Christiano Dias Lopes Filho, nesta cidade.

AUTUAÇÃO

Aos vinte quatro dias do mês de novembro do ano de
mil novecentos e oitenta e (80) , autuo o
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 73 a 19 74

Presidente: Vereador Aylton Coelho Costa

Vice-Presidente: Vereador Laurindo Sasso

1º Secretário: Vereador Astor Dilen dos Santos

2º Secretário: Vereador José Antonio Dardengo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1973

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 64/73

INICIATIVA:

VEREADOR ADAIR RAYMUNDO DE OLIVEIRA

HISTÓRICO: Denominando MANOEL MANHÊS a rua projetada que liga a Av. Francisco Lacerda de Aguiar à Av. Christiano Dias Lopes Filho, nesta cidade.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e três, autuo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Registre-se. Autue-se:

Sala das Sessões, 24/9/1973.

João de Jesus
(Rubrica do Presidente)

PROJETO DE LEI Nº 64-73

Art. 1º - Fica denominada MANOEL MANHÃES a rua projetada que liga a Av. Francisco Lacerda de Aguiar à Av. Christiano Dias Lopes Filho, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

ADAHIR RAYMUNDO DE OLIVEIRA

- J U S T I F I C A T I V A -

Ninguém em Cachoeiro de Itapemirim desconhece o trabalho desenvolvido por Manoel Manhães, principalmente por ter sido ele o pioneiro na cidade no setor de máquinas.

Deixou um vasto círculo de amizade em todas as camadas sociais, uma vez que era uma pessoa bastante estimada, mercê de sua conquista no setor do comércio cachoeirense.

Consideramos desnecessário tecer outros comentários para justificar a presente iniciativa, pois achamos que a homenagem além de ser justa é merecedora.

Esperamos, pois, com a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1973.

ADAHIR RAYMUNDO DE OLIVEIRA

Vereador = MDB

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REBAÇÃO

Sala das Sessões, 24/9/1973

João de Jesus
(Rubrica do Presidente)

A COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sala das Sessões, 24/9/1973

João de Jesus
(Rubrica do Presidente)

Comissão de Justiça
Ao Vereador

Alcindo Souza

Comissões 24/9/1973

Jose Antunes Landeiro
(Presidente da Comissão)

Comissão de Obras
Ao Vereador

Sebastião Louzados

Comissões 8/10/1973

Antes Velas dos Santos
(Presidente da Comissão)

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDACÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 64.73

ENCARGADO: Vereador Adair B. de Oliveira

RELATOR ALCENDO SOUZA

P A R E C E R

A matéria é constitucional e legal, sendo assim somos
pela sua aprovação

Sala das Comissões, 01 de outubro de 1973.

Alcindo Souza
Jose Antonio Landeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.-

COMISSÃO DE Obras e serviços Públicos

PROJETO DE LEI Nº 64/73

INICIATIVA Adaptação Regulamento de Absência

RELATOR Sebastião Souza

P A R E C E R

- nada o por

*Datas das Comissões
22 de Outubro de 1973*

*Sebastião Souza
Astor Silva dos Santos*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

64-73
PROJETO DE LEI Nº _____

Art. 1º - Fica denominada MANOEL MANHÃES a rua projetada que liga a Av. Francisco Lacerda de Aguiar à Av. Christiano Dias Lopes Filho, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.


ADAHIR RAYMUNDO DE OLIVEIRA

- JUSTIFICATIVA -


Ninguém em Cachoeiro de Itapemirim desconhece o trabalho desenvolvido por Manoel Manhães, principalmente por ter sido ele o pioneiro na cidade no setor de máquinas.

Deixou um vasto círculo de amizade em todas as camadas sociais, uma vez que era uma pessoa bastante estimada, merecedor de sua conquista no setor do comércio cachoeirense.

Consideramos desnecessário tecer outros comentários para justificar a presente iniciativa, pois achamos que a homenagem além de ser justa é merecedora.

Esperemos, pois, com a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1973.


ADAHIR RAYMUNDO DE OLIVEIRA
Vereador = MDB



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 64-73

Art. 1º - Fica denominada MANOEL MANHÃES a rua projetada que liga a Av. Francisco Lacerda de Aguiar à Av. Christiano Dias Lopes Filho, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

ADAHIR RAYMUNDO DE OLIVEIRA

- JUSTIFICATIVA -

Ninguém em Cachoeiro de Itapemirim desconhece o trabalho desenvolvido por Manoel Manhães, principalmente por ter sido ele o pioneiro na cidade no setor de máquinas.

Deixou um vasto círculo de amizade em todas as camadas sociais, uma vez que era uma pessoa bastante estimada, merecedor de sua conquista no setor do comércio cachoeirense.

Consideramos desnecessário tecer outros comentários para justificar a presente iniciativa, pois achamos que a homenagem além de ser justa é merecedora.

Esperamos, pois, com a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1973.

ADAHIR RAYMUNDO DE OLIVEIRA

Vereador = MDB

REMESSA

os 24 de set. de 1973 para remessa

decide sobre a Com. de Jus. Lic.

[Handwritten signature]

SECRETARIO DA CAMARA

JUNTADA

os 01 dias de out. de 1973

1000 Juntas para a Com. de Jus. Lic.

[Handwritten signature]

que em...

[Handwritten signature]

REMESSA

os 08 de out. de 1973 para remessa

decide sobre a Com. de Votos

[Handwritten signature]

SECRETARIO DA CAMARA

JUNTADA

os 22 dias de out. de 1973

1000 Juntas para o processo sobre

[Handwritten signature]

que em...

[Handwritten signature]

Inclua-se na Ordem do Dia da
próxima sessão.

Sala das Sessões 02/10/1973

Astor Olsen dos Santos
(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 09/10/1973

Astor Olsen dos Santos
Rubrica do Presidente

A REDACÇÃO
Sala das Sessões 29/10/1973
Astor Sáez dos Santos

A. Sáez
Sala das Sessões 29/10/1973
Astor Sáez dos Santos

111/73

5(Projetos de Lei n^{os} 62,63,64,65 e 69/73)

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 1973.

Senhor Prefeito:

Cumpra-me encaminhar a V.Rza., para fins de sanção legal, os Projetos de Lei n^{os}: 62/73 - autoria do Executivo Municipal, 63/73 - autoria do Executivo Municipal, 64/73 - iniciativa - Vereador Adair R. de Oliveira, 65/73 - iniciativa - Vereador Astor Eilen dos Santos e 69/73 - autoria do Executivo Municipal, aprovados por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia de ontem.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe as minhas

Atenciosas Saudações

-Astor Eilen dos Santos-

No exercício da Presidência

À Srma. Sr.

Dr. Theodorico de Assis Ferraz

ED. Prefeito Municipal de

Cachoeiro de Itapemirim

NESTA CIDADE

PROJETO DE LEI Nº 64/73.-

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada MANOEL MANHÃES a rua projetada que liga a Av. Francisco Lacerda de Aguiar à Av. Christiano Dias Lopes Filho, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1973.

-Astor Dilen dos Santos-
No exercício da Presidência

DATA	NUMERS
24/09/93	064/93
DESTINO:	ES 10.00
Arquivo - L.P. 313/em	